



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **0188/2017**

Processo nº **0117/2017**

Adesão de Ata de Registro de Preços nº **0005/2017**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **EMIRALDO ALVES DINIZ ME**, CNPJ: 09.568.241/0001-06, com endereço à ROD MG - 425, km - 01, Rua 01, 300, Loja 02, Zona Rural, Caratinga/MG CEP: 35300-970, representada pelo Empresário, Sr. **EMIRALDO ALVES DINIZ CPF 038490606-08**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de materiais, peças, periféricos e equipamentos de informática, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Oratórios.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **0117/2017**, adesão de ata de registro de preços nº **0005/2017**- e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato é indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrará em **12/05/2018**.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de até 05 (cinco) dias, contados



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

a partir da data entrega, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor do presente contrato é de R\$ 76.954,60 (Setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Observado o seguinte valor unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE REDE UTP 305 M – Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568 ^a , incluindo o adendo 5 (Categoria 5e) 4 pares de fio Cor externa: azul Categoria 5e 24 AWG Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em, na cor azul, CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m) com gravação de dia mês ano hora de fabricação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI TIA EIA 568B.2 e ISO IEC 11801, Categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho e rede de computadores.	CX	02	R\$293,92	R\$587,84
2	CONECTOR RJ45 – Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma	UND	100	R\$0,78	R\$78,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	<p>ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p> <p>Características Técnicas Categoria 5e, U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.</p>				
3	<p>FONTE ATX - Especificações: fonte padrão: fonte de energia para microcomputadores padrão ATX 20+4 P Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo) Tensão de entrada: 115V/230V Ventilação: 1 cooler 8 cm embutido Informações adicionais: Fonte de energia para computadores ATX 20+4 Pinos 200W Reais com picos de potência de até 450W (máx.) Cabo de energia incluso (padrão 3 pinos) Cooler de funcionamento silencioso embutido Design "Honey Comb" (favo de mel) para facilitar a ventilação Proteção interna contra curto circuito, sobre tensão, sobre corrente e sobre potência Entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V) Garantia no mínimo 12 meses</p>	UND	10	R\$65,44	R\$654,40
4	<p>NOBREAK – Curto-circuito no inversor. Surtos de tensão entre fase e neutro. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Sobreaquecimento no inversor e no transformador. Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</p>	UND	05	R\$388,04	R\$1.940,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

<p>Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax). Descarga total das baterias. Dados Técnicos: acompanha Extension Cord. Modelos monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~. Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica . Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico da bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/FLASH e alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo – regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	autonomia, subtensão, obretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva 700VA Bivolt com Conexão para Bateria Externa Itens incluso 1 Fusível Reserva Pacote Além dessas características, a linha Net 4+ oferece gratuitamente o pacote Alerta 24h com os serviços: Monitoramento Remoto; Alarme Anti-intrusão; Net Torpedo; PC Remoto; Vídeo ao Vivo via celular; Localizador GPS via celular. Garantia: 12 meses Alerta 24h 1 Manual de Instruções 1 Nobreak				
5	PILHA BOTÃO – Pilha utilizada em placa de computador, controle remoto som automotivo entre outros aparelhos 3 v.	UND	10	R\$6,08	R\$60,80
6	PLACA DE REDE - Placas de rede 10/100M – Fast-Ethrener/ Led indicador – Garantia: 12 meses (mínimo)	UND	05	R\$50,62	R\$253,10
7	HARD DISK – Capacidade 500gb, satã, 7200rpm	UND	02	R\$307,33	R\$614,66
8	GRAVADOR A CD/DVD – Conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla câmara), DVD+R 4.7 Garantia: 12 meses (mínimo).	UND	03	R\$101,30	R\$303,90



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9	MONITOR DE VÍDEO LCD – 18.5” Wide (16:9) ou superior – LED 250 cd/m2 Mega DCR 5M: 1 (Static 1000 :1) 1366 x 768 5 ms 170º/160º 16.7 M Garantia: 12 meses (mínimo).	UND	03	R\$511,31	R\$1.533,93
10	MEMÓRIA DDR3 – 4gb 1333/1066 MHz.	UND	03	R\$193,87	R\$581,61
11	COMPUTADORES COMPLETOS – Processador: Intel Core i5 Modelo do Processador 2310 Barramento 2,9 Ghz Cache 6MB Chipset H61 Memória RAM 8GB HD 1TB Placa Mãe Asus Drives DVDRW Rede 10/100 mbits Som Integrado Memória de vídeo integrado Teclado PS2 ABNT II Português padrão Mouse Óptico – Padrão PS/2, Dois botões com scroll Sistema Operacional Linux Conexões1 x Teclado PS/2; 1 x Mouse PS/2; 1 x Porta Serial: COM1; 1 x Porta VGA; 4 x Portas USB 2.0; 1 x Porta RJ 45 com Porta LED; 1 x HD Áudio Jack: (Line- in, Line-out and Mic-in) ESTABILIZADOR Modelo monovolt: entrada e saída 115V~4 tomadas de saída padrão NBR 14136; Filtro de linha interno. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 6 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Atende à norma NBR 14373:2006. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Gabinete em plástico ant- chama. Led do painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica; Botão liga/desliga temporizado; evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção contra oscilações, garantia	UND	08	R\$3.182,49	R\$25.459,92



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	no mínimo 12 meses Voltagem Bivolt Monitor LED 21,5" Widescreen Alta qualidade de imagem com incrível índice de contraste! Aprecie imagens claras, vibrantes e brilhantes, por meio do Monitor LED LS22B300. Possui Eco Mode, Pictures Boost, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico – 20.000.000:1), Menu OSD com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta ultra rápido (5 ms), MagicColor, Off Timer, MagicTune, Customized Key e Image Size Garantia no mínimo 12 meses.				
12	ESTABILIZADOR – Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ 4 tomadas de saída padrão NBR 14136; Filtro de linha interno. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 6 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Atende à norma NBR 14373:2006. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Gabinete em plástico antichama. Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica; Botão liga/desliga temporizado: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção contra oscilações garantia no mínimo 12 meses.	UND	30	R\$68,40	R\$2.052,00
13	IMPRESSORA LASERJET – Tipo de Impressora Monocromática PRO P1102 Laser Display Funções do display 2 luzes indicadoras com Led (Atenção, Pronta). Resolução de impressão Normal até 400 x 600 x 2	UND	04	R\$1.052,20	R\$4.208,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	<p>dpi (600 dpi de saída efetiva). Velocidade de impressão Monocromática até 19 ppm em Carta a até 18 ppm em A4. Conectividade USB USB 2.0 de alta velocidade. Impressão frente e verso sim – manual; - Gramatura de mídia recomendada (frente e verso): 60 a 105 g/m2 (16 a 28 lb). Manuseio de Papel Tamanho de papel suportado carta, Ofício, executivo cartões postais, envelopes (nº 10, Monarch). Tipo de mídia suportada papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, velum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Capacidade de papel suportado 150 folhas. Capacidade de entrada e saída de papel – bandeja de entrada para 150 folhas, até 15 envelopes; - bandeja de saída para 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências. Ciclo de trabalho máximo mensal até 5000 páginas mês Tempo de impressão para a primeira página até 8,5 segundos. Memória Capacidade 2 MB. Velocidade do processador Tensilica/266 MHz. Cartuchos/Toners compatíveis LaserJet CE285A.</p>				
14	<p>TECLADO - Teclado standard 107 teclas, Porta USB. Padrão ABNT2 Garantia no mínimo 12 meses.</p>	UND	30	R\$31,02	R\$930,60
15	<p>ROTEADOR WIFFI</p>	UND	03	R\$99,20	R\$297,60
16	<p>MOUSE – Mouse Óptico Roda de rolagem (scroll) Alimentação Através do equipamento conectado Plug & Play Equipamentos compatíveis PC e Notebook compatíveis com sistema Windows 7, Windows Vista Windows 8 e Windows XP. Garantia no mínimo 12 meses.</p>	UND	30	R\$14,20	R\$426,00
17	<p>FILTROS DE LINHA - Protege computadores, aparelhos de fax, impressoras, entre outros. Possui 6</p>	UND	05	R\$25,82	R\$129,10



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	<p>entradas de energia (3 pinos – novo padrão brasileiro), Tomada de saída de 3 pinos (novo padrão brasileiro), Fusível de segurança. Extensão do cabo: 0,8m, Bivolt: 127V – 220V Aprovado pelo Inmetro Botão liga/desliga com LED indicador Energia dissipada: 85 joules Corrente máxima: 10 amperes Tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm2VDE garantia 12 meses.</p>				
18	<p>COMPUTADOR COMPLETO – GABINETE DE CPU – Computador Memória Ram 4Gb/Processador 3,0 GHz Duad Core 64 bits; Disco Rígido 500gb. Motherboard GIGABYTE ONBOARD (SOM / VIDEO / REDE); SATA3; Gabinete SLIM FLEX – MICRO ATX; Dimensões (CxLxA): 425x110x300 mm (altura sem considerar o pé); 425x110x315 mm (altura considerando o pé).</p> <p>ESTABILIZADOR - Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis; Botão liga/desliga temporizado, rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~e saída 115V~; Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p> <p>MONITOR LED 18,5 POLEGADAS – Widescreen. Tamanho do painel: 18,5” Widescreen (painel LED). Tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm. Pixel pitch: 0,3 mm. Brilho: 200 cd/m2. Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1. Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt. Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz.</p>	UND	10	R\$1.958,59	R\$19.585,90



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	<p>Plug & Play: DDC2B/CI. Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia). Certificado de garantia, base e monitor. Garantia: 12 meses.</p> <p>MOUSE: USB com fio. Sensor óptico. Dispositivo padrão. Conexão USB com fio. Resolução máxima 1000 dpi. Com scroll, 3 botões e compatível com o Windows. Peso 105 g.</p> <p>TECLADO standard. 107 teclas. Porta USB. Padrão ABNT2 garantia no mínimo 12 meses.</p>				
19	<p>NOTEBOOK – Memória: 04 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHz ou superior; HD: Disco Rígido 500GB, SATA (5400 RPM) ou superior; sistema operacional Windows; Tela: LED HD de 15.0 polegadas (1366x768) ou superior; Mídia: Gravador de DVD/CD (Unidade DVD +/- RW 8x); Portas e Conexões: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 4.0, Gigabit Ethernet; Mouse: Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões; Teclado: Português – Brasil; leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro.</p>	UND	08	R\$2.157,04	R\$17.256,29
TOTAL:					R\$76.954,60

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014,	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0002.2.0024,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0058,	3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0014.2.0150,
4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0002.2.0026,	4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0002.2.0026,
4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0014.2.0049,	4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0014.2.0050,
4.4.90.52.00.2.03.02.12.361.0014.2.0087,	



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 04 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado

EMIRALDO ALVES DINIZ ME

EMIRALDO ALVES DINIZ

Empresário

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS